



**CURITIBA**

Nº 227 - ANO IX

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

**DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 390**

*Torna Público DECRETO nº 1419/2020 - Estabelece valores para contratação de profissionais para prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, Fanfarra Infantojuvenil e Correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical, destinados à qualificação e formação, para a Secretaria Municipal da Educação (SME), em conformidade, com os Currículos para a Educação Municipal de Curitiba.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 1419/2020 - Estabelece valores para contratação de profissionais para prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, Fanfarra Infantojuvenil e correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical, destinados à qualificação e formação, para a Secretaria Municipal da Educação (SME), em conformidade com os Currículos para a Educação Municipal de Curitiba - Protocolos n.ºs 01-075603/2020 e 04-046238/2020, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 1 de dezembro de 2020.

Silvia Kmiecik Santana ; Gestora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**DECRETO Nº 1419**

Estabelece valores para contratação de profissionais para prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, Fanfarra Infantojuvenil e correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical, destinados à qualificação e formação, para a Secretaria Municipal da Educação (SME), em conformidade com os Currículos para a Educação Municipal de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 133 do Decreto Municipal n.º 610/2019, considerando os Editais para Credenciamento de profissionais para prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, Fanfarra Infantojuvenil e correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, com base nos Protocolos n.ºs 01-075603/2020 e 04-046238/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de remuneração para pagamento de profissionais contratados para a prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, dentre eles: cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, conferências, consultorias/tutorias, feiras, mostras interativas e outras ações formativas que se fizerem necessárias, lives/transmissões online, apresentações culturais/artísticas, tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de maneira virtual ou presencial, Fanfarra Infantojuvenil e correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

§1º Na prestação de serviços para a realização de cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, conferências, consultorias/tutorias, lives/transmissões online entre outros eventos dessa natureza, destinados a um público de até 99 (noventa e nove) pessoas, o contratado será remunerado por hora/aula, levando-se em consideração a maior titulação acadêmica comprovada, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Formação</b>	<b>Valores hora/aula (até 99 pessoas)</b>
Até ensino médio	R\$ 60,00
Graduação	R\$ 70,00
Pós-Graduação - Especialização	R\$ 100,00
Pós-Graduação - Mestrado	R\$ 150,00
Pós-Graduação - Doutorado	R\$ 200,00
Pós-Graduação - Pós-Doutorado	R\$ 200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

§2º Na prestação de serviços para a realização de palestras, seminários, conferências, fóruns, mesa de debate, entre outros eventos dessa natureza, destinados a um público de no mínimo 100 (cem) pessoas, o contratado será remunerado por quantidade de evento(s) realizado(s) levando-se em consideração a maior titulação acadêmica comprovada, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Formação</b>	<b>A partir de 100 pessoas</b>
Até Ensino Médio	R\$ 500,00
Graduação	R\$ 800,00
Pós-Graduação - Especialização	R\$ 1.100,00
Pós-Graduação - Mestrado	R\$ 1.300,00
Pós-Graduação - Doutorado	R\$ 1.500,00
Pós-Graduação - Pós-Doutorado	R\$ 1.500,00

§3º Na prestação de serviços para a realização de apresentação(ções) cultural(is) e/ou artística(s), o contratado receberá por quantidade de hora(s) realizada(s). No caso de apresentações com mais de um integrante, poderão ser contratados no máximo 4 (quatro) profissionais credenciados por apresentação, conforme tabela abaixo:

<b>Quantidade de horas</b>	<b>Valor</b>
1 hora	R\$ 200,00

§4º Na prestação de serviços para o Serviço de Intérprete/Tradutor de Libras, o contratado receberá por quantidade de horas realizadas.

<b>Quantidade de horas</b>	<b>Valor</b>
1 hora	R\$ 100,00

§5º Na prestação de serviços para a realização das ações de instrutoria/regência de Fanfarras Infantojuvenil, o contratado receberá por hora executada, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Quantidade máxima de horas/mês</b>	<b>Valor/hora</b>
16 horas	R\$ 60,00

§6º Na prestação de serviços para a realização de serviço de correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical em Língua Portuguesa de documentos em geral, o contratado receberá por lauda, considerando que uma lauda equivale a um texto com 1.250 caracteres (incluindo os espaços), de acordo com a tabela abaixo:



**CURITIBA**

Nº 227 - ANO IX

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<b>Serviço</b>	<b>Valor por lauda</b>
1ª correção/revisão	R\$ 4,00
2ª correção/revisão	R\$ 2,00
3ª normalização	R\$ 2,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 637, de 14 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município n.º 133, de 20 de julho de 2015.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 11 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**

Maria Sílvia Bacila  
**Secretária Municipal da Educação**